



EMENDA IMPOSITIVA Nº 13/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

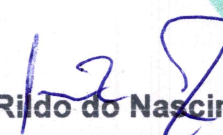
Ementa: Destina valores para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribeirão.

Art. 1º. Fica destinado o valor de **R\$ 93.900,27 (noventa e três mil, novecentos reais e vinte e sete centavos)**, a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a execução do **Projeto "RN Renascer"**, por meio de **convênio de repasse de recursos financeiros** a ser firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão** e a **Associação e Centro de Reabilitação de Fisioterapia da Vila Ferroviária**, com a finalidade de viabilizar a disponibilização de **profissionais da área de saúde**, compreendendo **clínico geral, psicanalista, fisioterapeuta, nutricionista, urologista e oftalmologista e outros profissionais**, visando à ampliação e qualificação do atendimento em saúde à população do Município de Ribeirão.

Art. 2º. Fica autorizada a criação da dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2026, entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ribeirão, 03 de dezembro de 2025


José Rildo do Nascimento
Vereador





Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR

LOA 2026 (PROJETO DE LEI Nº 013/2025)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13/2025

EMENDA	
AUTOR: José Rildo do Nascimento	

OBJETO	Destinação de recursos para a execução do Projeto "RN Renascer", por meio de convênio de repasse de recursos financeiros a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão e a Associação e Centro de Reabilitação de Fisioterapia da Vila Ferroviária, com a finalidade de viabilizar a disponibilização de profissionais da área de saúde, compreendendo clínico geral, psicanalista, fisioterapeuta, nutricionista, urologista e oftalmologista e outros profissionais, visando à ampliação e qualificação do atendimento em saúde à população do Município de Ribeirão.
---------------	---

Entidade Beneficiada	ASSOCIACAO E CENTRO DE REABILITACAO DE FISIOTERAPIA DA VILA FERROVIARIA
CNPJ	58.329.685/0001-02

ACRESCENTAR

Unidade Gestora	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO
Unidade Orçamentária	6001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1003	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação	2.6	Manutenção das Ações Vinculadas a da Rede de Atenção Primária
Natureza da despesa	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor (R\$)		93.900,27

REDUZIR





Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

Unidade Gestora	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Unidade Orçamentária	2007	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Função	15	URBANISMO
Sub Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1501	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Ação	2.50	Manutenção das Ações Vinculadas a Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana e Departamentos
Natureza da despesa	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Valor (R\$)		93.900,27

JUSTIFICATIVA

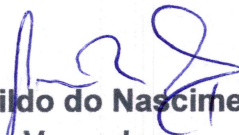
A presente emenda individual tem por finalidade a destinação de recursos para a execução do **Projeto "RN Renascer"**, mediante a celebração de convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão e a **Associação e Centro de Reabilitação de Fisioterapia da Vila Ferroviária**, visando ao fortalecimento da rede municipal de saúde.

A emenda justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a oferta de atendimentos à população, por meio da disponibilização de profissionais da área de saúde, tais como **clínico geral, psicanalista, fisioterapeuta, nutricionista, urologista, oftalmologista**, entre outros, contribuindo para ações de promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação em saúde.

A utilização do convênio como instrumento de execução possibilita maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, complementando as ações do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal e reduzindo a demanda reprimida por atendimentos especializados, especialmente nas comunidades em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a presente emenda reveste-se de relevante interesse público, por assegurar a ampliação do acesso aos serviços de saúde, a melhoria da qualidade do atendimento e a efetivação do direito fundamental à saúde no Município de Ribeirão.

Ribeirão, 03 de dezembro de 2025


José Rildo do Nascimento
Vereador

